



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2538, de 01 de novembro de 2019.**

**EMENTA:** EXCLUI INSALUBRIDDE DE SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, com base no LTCAT, **RESOLVE:**

**Art.1º-** Fica excluído o adicional de insalubridade em grau mínimo, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo do servidor **Odeir Vitalino Vieira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a 01 de novembro de 2019.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**


Marilândia(ES), 01 de novembro de 2019.

  
**GEDER CAMATA**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI  
Da P.M.M.  
Em,01/11/2019.

  
Elyzangela Soares Comério  
Secretária da SEMADI

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
EM: 01 / 11 / 20 19.  
  
SERVIDOR  
Gilmara Passamani Pereira  
Gerente Atendimento ao  
Contribuinte e de Tributos C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES  
EM: 01 / 11 / 20 19  
  
SERVIDOR

José Luiz Brandão  
Técnico Legislativo